

CACS - FUNDEB

**ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB
E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE
NAZARÉ PAULISTA/SP.**

Aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e vinte e três, às 13h24, deu-se início a reunião online para posse dos membros eleitos para assim compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–CACS-FUNDEB para mandato pelo período de 2022 a 2026. Foi designado para conduzir a assembleia a Sr^a Daniela Matias Zanoni, Diretora do Departamento de Educação que ressaltou a importância da participação no CACS-FUNDEB, como Controle Social, promovendo o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independente e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Foram empossados os representantes do **Poder Executivo**: Carlos do Nascimento Barbosa – CPF: 267.177.938-05 e Mariana Gonçalves Cursino Cruz – CPF: 317.271.138-29; do **Poder Executivo – Departamento de Educação**: Janaína Moraes Lopes de Oliveira – CPF: 295.773.978-08 e Beatriz Carolina Gomes – CPF: 453.073.038-74; dos **Diretores de Escolas Básicas Públicas**: Suelen Roberta de Campos Lima – CPF: 365.092.978-33 e Adriana Aparecida de Oliveira Gonçalves – CPF: 284.331.808-43; dos **Professores da Educação Básica Pública**: Andissa Batelli Silva – CPF: 344.967.988-08 e Adriana Pedroso dos Santos – CPF: 515.303.175 – 68; dos **Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas**: Renata Rodrigues Sensineli – CPF: 353.958.168-52 e Donizete Aparecido de Moraes – CPF: 075.820778-58; dos **Pais ou Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública**: Angélica Burakovas – CPF: 316.034.338-30; Juliana Gomes Teixeira – CPF: 429.236.748-55; Daniela Benedita Pedroso – CPF: 309.494.138-95 e Victoria Gabrielle Fonseca Silva – CPF: 471.229.978-98; do **Conselho Tutelar**: Patrícia Silva Oliveira – CPF: 320.736.048-38 e Renata Moraes de Medeiros Campos – CPF: 406.889.128-18; do **Conselho Municipal de Educação – COMED**: Edna Márcia Moreno Silva – CPF: 371.365.898-60 e Simone Saraiva – CPF: 050.031.198-60; dos **Estudantes de Educação Básica Pública**: Ludmila Lizandra de Jesus – CPF: 457.057.218-97 e Pietra Kotzent –

CACS - FUNDEB

CPF: 575.800.998-96; Agatha Christina Sousa Brito – CPF: 450.499.548-43 e Melissa Batelli Pinheiro – CPF: 504.295.488-00. Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB para o mandato de 2022 a 2026. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Função
Suelen Roberta de Campos Lima	Presidente
Edna Márcia Moreno Silva	Vice- Presidente

Diante dos resultados foi encerrada a eleição e deu-se início às ordens do dia. **1. Elaboração do Calendário de Reuniões:** A Presidente apresenta aos conselheiros uma proposta de calendário de reuniões e após discussão com todos os membros, o mesmo foi aprovado sem ressalvas, ficando as reuniões ordinárias programadas preferencialmente para acontecer toda última quarta-feira do mês às 10h. Segue abaixo o calendário das reuniões ordinárias:

MÊS		DIA
01	Janeiro	27 de janeiro
02	Fevereiro	22 de fevereiro
03	Março	22 de março
04	Abril	26 de Abril
05	Maio	24 de Maio
06	Junho	28 de Junho
07	Julho	26 de Julho
08	Agosto	23 de Agosto
09	Setembro	27 de Setembro
10	Outubro	25 de Outubro
11	Novembro	22 de Novembro
12	Dezembro	06 de Dezembro

2. Elaboração do Plano de trabalho ano de dois mil e vinte e três: A Presidente passa a palavra a Diretora do Departamento que ressalta aos Conselheiros as atribuições dos Conselheiros no Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e do Programa Nacional de Transporte Escolar. Este conselho é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo,

CACS - FUNDEB

no âmbito das esferas municipal, estadual e federal. Esclarece também que o Conselho do Fundeb não é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, portanto, ser confundido com o controle interno (executado pelo próprio Poder Executivo), nem com o controle externo, a cargo do Tribunal de Contas, na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete à apreciação das contas do Poder Executivo. Em seguida a Presidente dialoga, apresenta e os membros aprovam o plano de trabalho para o ano em questão conforme segue. O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independente e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe: 1. elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020; 2. reunir-se periodicamente, pelo menos uma vez por mês, para examinar os relatórios e demonstrativos elaborados pelo Poder Executivo sobre a aplicação dos recursos do CACS-Fundeb, solicitando, se necessário, cópias de avisos de créditos ou extratos da conta do Fundo junto aos bancos correspondentes, para fins de confrontações e checagens; 3. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo; 4. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE emitindo parecer conclusivo e encaminhando-o para o FNDE, de acordo com os prazos e formalidades estabelecidos em relação ao Programa, e de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA; 5. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no município; 6. receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas que a este Fundo compete, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; 7. requisitar, quando necessário, documentos ao Poder Executivo relacionados à execução dos recursos do Fundeb relativos a licitações, empenhos, liquidações e pagamentos de despesas realizadas, folhas de pagamento, convênios etc.; 8. Examinar registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; 9. atualizar o regimento interno, observando o disposto na Lei nº 1599/2021; 10. realizar visitas a obras, escolas e outras localidades onde estejam sendo realizados ou oferecidos serviços com a utilização de recursos da educação, com o objetivo de verificar a efetiva e regular aplicação dos recursos e a

CACS - FUNDEB

adequabilidade, finalidade e utilidade do bem ou serviço resultante dessa aplicação; 11. acompanhar, sempre que possível, linhas de transportes escolares para verificação da oferta de tal serviço; 12. informar-se sobre todas as operações e transações financeiras realizadas com recursos do Fundo, especialmente em relação à destinação desses recursos, quando executados; 13. manifestar-se sobre a comprovação da aplicação dos recursos do Fundo, emitindo posicionamento conclusivo sobre a regularidade, ou não, da aplicação realizada, principalmente em relação a sua destinação para os segmentos da educação básica da competência do respectivo ente governamental (Estado, Distrito Federal ou Município) e ao cumprimento da aplicação mínima de 60% para remuneração do magistério; 14. acompanhar e manifestar-se sobre as prestações de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), acompanhar, junto aos dirigentes das escolas e da Secretaria de Educação, o cumprimento dos prazos estabelecidos para fornecimento das informações relativas ao Censo Escolar, com o objetivo de evitar atrasos, perdas de prazos e erros nos dados encaminhados.

3. Transporte Escolar: Foi apresentado aos conselheiros quanto à importância da fiscalização do transporte de alunos, pelos conselheiros do CACS-FUNDEB, no acompanhando da execução das rotas, documentação dos veículos, motoristas e monitores. Fiscalizar e acompanhar a execução de receitas e despesas, do convênio de Transporte para atendimento dos alunos da Estadual, e atendimento das crianças da Rede Municipal, por meio do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.

4. Demanda de alunos: Foi apresentado aos conselheiros a importância do Censo Escolar, acompanhamento de matrículas e demandas por idade e série, contribuindo para a universalização do atendimento de crianças de 4 a 17 anos, e estudos de demanda para atendimento de 0 a 3 anos, analisando o número de alunos matriculados nas escolas municipais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h03. Eu Andissa Batelli Silva, redigi esta ata que foi lida por todos que recebeu a assinatura dos presentes.